



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

Lei Municipal Nº 482 de 10 de Maio de 2011.

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Instituto de Previdência Municipal

O povo do Município de Urucua, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento do Instituto de Previdência Municipal, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões):

03 Instituto de Previdência Municipal

09.122.0001 2.037 389 Manutenção dos serviços da CAPS

3.3.3.90.93.00 Indenização e Restituições

R\$ 6.000,00

Total

R\$ 6.000,00

ART. 2º - Como recurso para o crédito aberto no art. anterior, fica anulado, parcialmente, da seguinte dotação:

03 Instituto de Previdência Municipal

09.122.0001 2.037 388 Reserva de Contingência

3.7.7.99.99.00 Reserva de Contingência

R\$ 6.000,00

Total

R\$ 6.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Urucua_MG, 10 de Maio de 2011.

GERALDO ANCHIETA ROSÁRIO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Administração: 2009/2012
"Juntos pelo Social"

e-mail: prefeituraurucua@yahoo.com.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N - CEP 39.315-000 - URUCUIA - MINAS GERAIS